

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 080/2024 – CMAS, de 12 de dezembro de 2024.

Súmula: Delibera sobre os Demonstrativos Sintético da Execução Física e Financeira dos Serviços e Programas do Governo Federal - Ano 2023, do IGD-SUAS e do IGD-PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- As Portarias Nº 113, de 10 de dezembro de 2015 (MDS) e nº 115, de 20 de março de 2017, que dispõem sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências;
- A apresentação realizada em reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2024 pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, os Demonstrativos Sintético da Execução Físico - Financeira dos Serviços e Programas do Governo Federal, bem como, os Demonstrativos do IGD - SUAS e do IGD - PBF, referentes à execução no exercício de 2023.

Londrina, 12 de dezembro de 2024.

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social